

# REQUERIMENTO DE RESGATE PARCIAL

Plano II - 01 de 02

**MATRÍCULA:**

PARTICIPANTE:

CPF:

ESTADO CIVIL:

SEXO:

MASC.:  FEM.:

DATA DE NASC.:

DATA DE ADMISSÃO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

E-MAIL PESSOAL:

CELULAR:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA\*

SIM  NÃO

\*Pessoa politicamente exposta é aquela que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

## FORMA DE RECEBIMENTO:

Solicito Resgate parcial de .....% (até 100%), de acordo com o item 9.1.4.2 do Regulamento do Plano de Benefícios, do saldo de conta proveniente das seguintes parcelas do saldo da Conta de Contribuição de Participante:

- recursos alocados sob a rubrica "Recursos Portados - Entidade Aberta/Seguradora";
- saldo da Conta de Contribuição de Participante exclusivamente constituído por Contribuição Voluntária, Contribuição Esporádica ou por Contribuição Eventual.

**Requerimento  
de Resgate parcial**

Atualizado em março/2024

Tel: (11) 5099-3020 | 0800 761 0065  
WhatsApp: (11) 5039-1628  
cargillprev\_spom@cargill.com

# REQUERIMENTO DE RESGATE PARCIAL

Plano II - 02 de 02

## REGIME TRIBUTÁRIO:

Declaro estar ciente que a opção pelo Regime Tributário é irrevogável e a opção formalizada neste requerimento ficará registrada em meu cadastro e será aplicada no momento do Resgate total ou Aposentadoria. Formalizo a minha opção pelo regime:

- Progressivo** – o desconto do imposto de renda será 15% na fonte, a título de antecipação, sendo compensável na declaração de ajuste anual, ou seja, de acordo com os valores declarados será possível restituir ou pagar a diferença de até 12,5% sobre o valor resgatado, totalizando um imposto de 27,5%.
- Regressivo** – o desconto de imposto de renda será de acordo com o tempo que cada contribuição permaneceu investido. A alíquota inicia em 35% e diminui 5% a cada dois anos que a contribuição foi realizada até chegar ao mínimo de 10% em 10 anos. Desta forma, poderá ser aplicada mais de uma alíquota de imposto de renda sobre o resgate, dependendo da data da realização de cada contribuição. Esta tributação é exclusiva, não sendo compensável na declaração de ajuste anual.
- Residente fiscal no exterior** – se residente fiscal no exterior a tributação será fixa de 25% exclusiva na fonte. Nesta opção é obrigatório o envio do comprovante de saída definitiva do país.

## DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Cópia do documento pessoal com foto (RG ou CNH);
- b) Comprovante de dados bancários;
- c) Cópia de comprovante de saída definitiva do país, se residente fiscal no exterior.

Dia ..... de ..... de .....

.....  
Assinatura do Participante

**Requerimento  
de Resgate parcial**

Atualizado em março/2024

Tel: (11) 5099-3020 | 0800 761 0065  
WhatsApp: (11) 5039-1628  
cargillprev\_spom@cargill.com